

LEI Nº1338 DE 02 DE ABRIL DE 1991.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....5.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.3.5.1 – Amortização Dív. Contratada.....5.000.000,00

10.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....10.000.000,00

10.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 de abril de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal